
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -
SEMASF
PORTARIA Nº 054/GAB/SEMASF-2022

Portaria Nº 054/GAB/SEMASF-2022
Porto Velho-RO, 01 de abril de 2022.

“Substitui os servidores membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias firmadas da Prefeitura do Município de Porto Velho através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF com as Organizações da Sociedade Civil”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Porto Velho e;

CONSIDERANDO; O **DECRETO N.º 14.859, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017** a qual “Dispõe sobre as normas e procedimentos do regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil/OSCs, de acordo com a **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, atualizada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015”, sendo no Art. 4º, inciso XXVII:

“Comissão de Monitoramento e Avaliação: Órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil e emitir parecer técnico quanto à possibilidade de celebração de parceria mediante termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, constituída por Portaria publicada no Diário Oficial do Município, devendo ser composta por, no mínimo, três integrantes, em sua maioria ocupantes de cargo efetivo ou emprego público do quadro permanente de pessoal do Município”;

RESOLVE:

SUBSTITUIR os servidores designados pela **Portaria Nº 052/GAB/SEMASF-2021** e publicada no Diário Oficial dos Municípios nº 2963, de 12 de Maio de 2021, para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias**, no sentido de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, mediante Termo de parceria com a Prefeitura do Município de Porto Velho por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF:

Onde se lê:

NOME	MATRÍCULA
Carla Tájala da Silva Lino	296120
Adriane do Nascimento Soares	1000577
Vanuzza Marchioli Lopes	268575
Raimunda Monteiro Evangelista	197964

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA
Vanderley Batista de Souza Junior	246100
Emily Karen Paz Ribeiro da Silva	1002919
Carla Tájala da Silva Lino	331455
Eliude Bacelar Matos Muller	1001895

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê Ciência,
Publique-se e cumpra.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA

Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 6.183/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AB3DD5EB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/04/2022. Edição 3193
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>